



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 033/2016**

**Altera a redação do *caput* do art. 23, assim como do seu § 3º, e do *caput* do art. 25 e do seu inciso I da Lei Orgânica do Município de Montenegro.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO** promulga, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte emenda em seu texto:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 23, bem como do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 23. Os membros da Mesa serão eleitos por um ano legislativo, permitida uma recondução para o mesmo cargo no período subsequente.

§ 1º. ....

§ 2º. ....

§ 3º A Mesa, para o primeiro período legislativo, será eleita na sessão de instalação, enquanto que a dos demais será eleita na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente." (NR)

Art. 2º O *caput* do artigo 25 e o seu inciso I, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 22 de dezembro, independentemente de convocação, ficando em recesso de 23 de dezembro a 31 de janeiro.

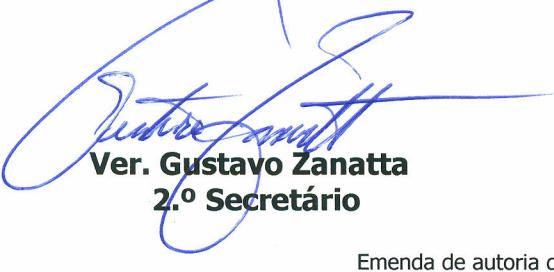
I – No primeiro ano de cada legislatura, a sessão legislativa desenvolver-se-á de 1º de janeiro a 22 de dezembro." (NR)

Art. 3º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de janeiro de 2016.

  
**Ver.ª Rosemari Almeida**  
**1.ª Secretária**

  
**Ver. Carlos Einar de Mello - Naná**  
**Presidente**

  
**Ver. Gustavo Zanatta**  
**2.º Secretário**

  
**Ver. Dorivaldo da Silva**  
**Vice-Presidente**

Emenda de autoria da Mesa Diretora 2015.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**